

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



1Doc

Proc. Administrativo 50- 8.194/2025

De: Gabrielly C. - DL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 17/12/2025 às 08:41:43

Setores envolvidos:
GDP, PGM, DA, SLC, DL, DTF, CGM

CREDECIMENTO - PLANTÕES UPA

ATA DE ABERTURA - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

No dia 11/12/2025, às 08h30min, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.357, para avaliar a documentos de habilitação e proposta de preços no processo de **Chamamento Público nº 09/2025** o qual tem por objeto: "Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências".

Reuniu-se a Comissão de Contratação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
3R GESTAO EM SAUDE LTDA	CREDENCIADA
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	CREDENCIADA
AHAPS SAÚDE LTDA	CREDENCIADA
AMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
CAMILA ANDRASCHKO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA
CLÍNICA JONATAN ALMEIDA	CREDENCIADA
CLINICA MATIUZZI	CREDENCIADA
CLINICA SOUZA DURANTE LTD	CREDENCIADA
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	CREDENCIADA
E M TAVARES MEDICINA LTDA	CREDENCIADA
ELO SERVIÇOS	CREDENCIADA
SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CREDENCIADA
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CREDENCIADA
ESFERA SAÚDE LTDA	CREDENCIADA
EUDIANE ZANCHET	CREDENCIADA
IZABELA DE OLIVEIRA RIBAS	CREDENCIADA
KAWAN PADILHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
LIAMARA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS	CREDENCIADA
MEDBLANK GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	CREDENCIADA
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS	CREDENCIADA
MILENA VALIATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA	CREDENCIADA
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
NOZAKI E FORMENTAO CLINICA MEDICA LTDA	CREDENCIADA
PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA	INABILITADA
RAUSCH SERVICOS MEDICOS LTDA	CREDENCIADA
REAL SAÚDE	CREDENCIADA
ROBSON CANTERGINI SANTOS & CIA LTDA	CREDENCIADA
ROLIM CUIDADOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
SERGES SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE	CREDENCIADA
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	CREDENCIADA
TAINÁ MAIER	CREDENCIADA
VITORIA STELLA MIKILITA	CREDENCIADA

Inicialmente, procedeu-se à leitura minuciosa do teor da documentação apresentada, bem como da proposta encaminhada pelas empresas interessadas, realizando-se os esclarecimentos, verificações e análises técnicas e administrativas necessárias, em estrita observância às disposições constantes no Edital de Chamamento Público, aos princípios que regem a Administração Pública e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Após a devida apreciação, a Comissão emitiu o seguinte parecer:



Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/506B-A208-0B8C-99F0>.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3513

DAS HABILITAÇÕES: Verificou-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira foi apresentada de forma regular pelas empresas participantes, atendendo aos requisitos previstos no edital e em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual foram reconhecidas como habilitadas as empresas mencionadas acima, com exceção das empresas **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA** e **CAMILA ANDRASCHKO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, as quais restaram inabilitadas pelos motivos a seguir expostos.

A empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA** foi inabilitada em razão da não apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços similares ao objeto do processo de credenciamento, bem como pela ausência de contrato de prestação de serviços apto a comprovar a referida experiência, em desacordo com as exigências editalícias relativas à qualificação técnica.

A empresa **CAMILA ANDRASCHKO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento às exigências de qualificação técnica, previstas nos itens 7.3.6 e 7.3.4 do edital, notadamente pela não apresentação do CIE – Certificado de Inscrição do Estabelecimento, emitido pelo Conselho Regional de Medicina no CNPJ da empresa, bem como pela ausência de comprovação de capacidade técnica, consistente na apresentação de atestados que comprovem aptidão para a execução de serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em desconformidade com as exigências editalícias.

Consigna-se expressamente que a empresa **SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** atendeu às exigências de habilitação nesta fase de credenciamento, ficando, contudo, dispensada da apresentação, neste momento, da documentação prevista no item 7.3.7 do edital, relativa à documentação cadastral dos profissionais que prestarão os serviços, conforme autorizado pelo Termo de Retificação do Edital.

Ressalta-se que a referida documentação deverá ser obrigatoriamente apresentada e comprovada pela empresa **SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** na fase de contratação, constituindo-se condição indispensável e obrigatória para a assinatura do respectivo contrato administrativo, nos termos do edital retificado.

Registra-se, ainda, que a documentação ora exigida e analisada refere-se exclusivamente à fase de credenciamento, sendo imprescindível para a habilitação das empresas participantes, não se confundindo com a documentação dos profissionais, cuja apresentação foi expressamente postergada para a fase contratual.

O não atendimento integral às exigências de qualificação e documental exigidas para a fase de contratação implicará no indeferimento da contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

DA PROPOSTA: Constatou-se que a proposta apresentada, bem como os demais documentos complementares exigidos, encontram-se em conformidade com as exigências editalícias, atendendo aos critérios estabelecidos no Instrumento convocatório e em consonância com os arts. 33, 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas inconsistências, irregularidades ou vícios que comprometam sua validade ou aceitação.

Diante do exposto, o processo administrativo, juntamente com toda a documentação apresentada, será encaminhado à Assessoria Jurídica, para análise conclusiva quanto à legalidade, regularidade e adequação do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, visando ao posterior deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, conforme parecer jurídico a ser emitido.

Ressalta-se, ainda, que o contrato decorrente do presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12.5 do Edital de Chamamento Público, em observância ao disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Nada mais havendo a constar, foi lavrado o presente termo, que será devidamente assinado pelos membros da Comissão presentes.

—
Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 506B-A208-0B8C-99F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA PIASENTINI (CPF 046.XXX.XXX-43) em 17/12/2025 08:42:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO BIAZOTTO (CPF 762.XXX.XXX-91) em 17/12/2025 08:43:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELIANE CHIOT LOMBARDI (CPF 716.XXX.XXX-34) em 17/12/2025 08:44:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/12/2025 às 08:44 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/506B-A208-0B8C-99F0>

Cod458226